

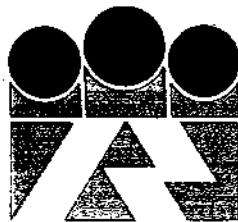
REGISTRO

Registrado(a) às fls. _____ de _____

livro _____

Lagarto _____ de _____

VINCIONÁRIO(A)



PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em _____

Lagarto, _____ de _____

VINCIONÁRIO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 29/1983

"Dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 154, de 01 de janeiro de 1983 e determina providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

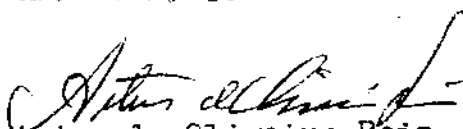
Art. 1º - O art. 5º da Lei nº 154, de 01 de janeiro de 1983 (Lei Orçamentária), passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, suplementares até o limite de 100% (cem por cento), da despesa fixada nesta Lei desde que respeitando o art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 15 de 08 de junho de 1983.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagem à data de 01 de dezembro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 30 de dezembro de 1983.


Artur de Oliveira Reis


Clara Mécia Barreto de Almeida